

Quais os tempos de condução, pausas e períodos de repouso dos motoristas?

O **Regulamento (CE) nº 561/2006**, de 15 de Março de 2006, estabelece regras em matéria de tempos de condução, pausas e períodos de repouso para os condutores de transporte rodoviário de mercadorias e passageiros. Poderá consultar o Regulamento (CE) nº 561/2006 completo [aqui](#)

Assim - e por forma a melhorar as condições de trabalho e a segurança rodoviária - o motorista de veículos pesados rodoviário de passageiros tem de, **obrigatoriamente**, cumprir o estipulado neste diploma.

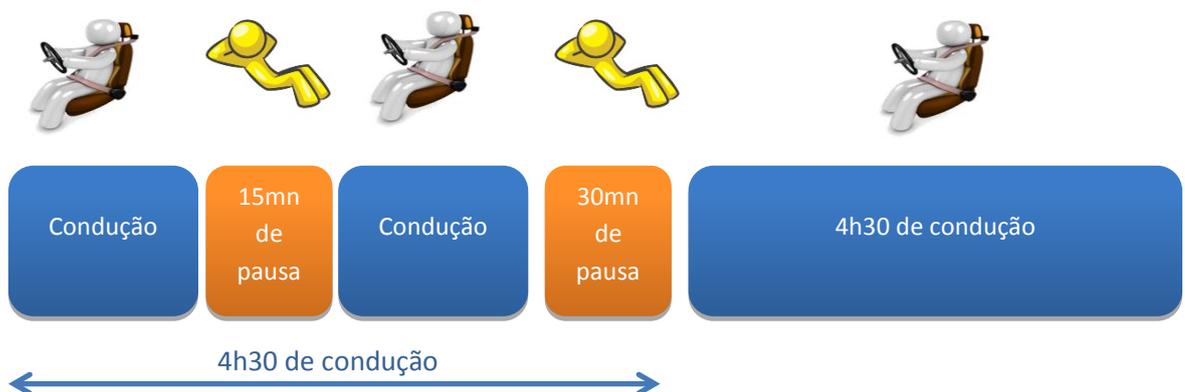
Resumidamente:

1. No que respeita **Tempo de condução e pausas de 1 condutor:**

- a) Para um máximo de 9 horas/dia de condução o motorista é obrigado por lei a cumprir o seguinte:



Ou



b) Para um máximo de 10 horas/dia de condução (situação apenas permitida 2 vezes por semana):



2. Quanto ao **Período de repouso diário do condutor**, as 24 horas do dia devem ser divididas da seguinte forma:



Ou



Nota: relembramos que estes esquemas não traduzem o regime completo dos tempos de repouso e de condução previstos no **Regulamento (CE) nº 561/2006**.